



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.370, DE 28 DE ABRIL DE 1.993.-

"Dispõe sobre emenda ao Plano Plurianual para o período de 1.990 à 1.993, visando acrescentar/programa".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCIN DO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei / nº 1.167, de 07 de novembro de 1.989, abrangendo o período de 1.990 à 1.993, o seguinte programa e objetivo que especifica:

PROGRAMA:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-05 Construção e Implantação da Cozinha-Piloto

OBJETIVO: Centralizar a preparação e distribuição da merenda escolar, possibilitando o fornecimento de alimentação cada vez mais saudável, racionalizando os serviços e visando efetiva diminuição do / custo operacional.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de abril de / 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na / data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo